|  |  |
| --- | --- |
|  | **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.017.392/0001-67****Fone: (38) 3821-4009 – Fax: (38) 3821-4393****Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG****Site: www.janauba.mg.gov.br - Email: licitacao@janauba.mg.gov.br** |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA / MG**

**TOMADA DE PREÇOS 000003/2013**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OBJETO: Conclusão da Construção Praça da Juventude localizada no bairro Veredas, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0314238-96 - Ministério do Esporte/CEF

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
|  | **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.017.392/0001-67****Fone: (38) 3821-4009 – Fax: (38) 3821-4393****Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG****Site: www.janauba.mg.gov.br - Email: licitacao@janauba.mg.gov.br** |

###   **EDITAL DE LICITAÇÃO PARA OBRAS**

**Modalidade : Tomada de Preço**

**Nº. do Edital : 000003/2013**

**Numero Processo : 000106/2013**

**Data da Abertura : 24/05/2013 14:15:00**

**1– PREÂMBULO**

1-1- O MUNICIPIO DE JANAÚBA/MG, através do Setor Administrativo, na sede do Paço Municipal, sito na Praça Dr. Rockert, 92, Centro, Janaúba/MG, torna público, que se acha aberta licitação na modalidade de Tomada de Preço, regime de execução Empreitada por Preço Global, tipo de licitação a de “MENOR PREÇO GLOBAL”, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes e aplicáveis ao abjeto da presente licitação.

1-2- O início de abertura dos envelopes nº. 01 “Documentação”, ocorrerá no dia **24/05/2013**, às **14:15:00**, na sala de Licitação.da Prefeitura Municipal de Janaúba/MG , no mesmo endereço citado no item 1.1. A abertura do envelope nº. 02 “proposta Comercial” no mesmo dia, fica condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, por parte dos participantes.

**2.0 - DO OBJETO**

2.1 – Conclusão da Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para Construção Praça da Juventude localizada no bairro Veredas, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 0314238-96 – Ministério do Esporte/CEF, conforme Projeto Básico, Projeto Executivo e Planilha Orçamentária em CD, neste Edital.

**3.0 - REPRESENTAÇÃO**

3.1 - Cada empresa licitante deverá ser representada por somente um representante, que deverá identificar-se perante a Comissão de Licitação, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente. (acompanhado de cópia)

3.2 - Se a empresa se fizer representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em Cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e notificações, bem como desistência ou não de recursos e ainda da cópia do contrato social da empresa e cópia autenticada em cartório competente da Carteira de Identidade do sócio administrador da empresa.

3.3 - Fazendo-se representar o licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório competente do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, e ainda cópia autenticada em cartório competente da Carteira de identidade.

3.4 -Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

3.5 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.1.,3.2 e 3.3 inabilitará o licitante, e impedirá o representante de manifestar-se nas fases do processo licitatório.

3.6 - A empresa licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes opacos, fechados, contendo, cada qual, na parte externa, a sua razão social, o nº. do edital e o seu conteúdo, assim indicado:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA- MINAS GERAIS**

**000003/2013**

ENVELOPE Nº. 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE :.......................................................................................

CNPJ :.......................................................................................

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA- MINAS GERAIS**

**000003/2013**

ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE :.......................................................................................

CNPJ :.......................................................................................

**4– DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 – Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

4.2 – Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica impedida por força do disposto no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Estarão impedidas de participar desta licitação, empresas que tenham dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico, que seja servidor da Prefeitura ou que tenha vínculo com a mesma, ou da empresa responsável pelo projeto, ou empresas que tenham sido consideradas inadimplentes no cumprimento das suas obrigações contratuais no âmbito dos órgãos Federal, Estaduais e Municipais.

4.4 – Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, e-mail, via postal ou fac-símile.

4.5 - Somente poderão participar desta licitação empresas cadastradas na Prefeitura Municipal de Janaúba/MG e realizado visita técnica. As empresas que não tiverem cadastradas poderão fazê-lo até 03(três) dias úteis antes da data da entrega das propostas, as informações para cadastro poderão ser obtidas no Setor de Licitação através do telefone (38) 3821-4009.

**5 – DA HABILITAÇÃO**

5.1 – Para habilitar-se, na presente licitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos, em original ou qualquer processo de cópia devidamente autenticada, em uma única via, numerados, rubricados e assinados, com índice e termo de encerramento:

5.1.1 - **Documentação Relativa à Habilitação Jurídica**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d)Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Janaúba/MG.

e)Comprovante de Recolhimento do Edital;

**5.1.2** – **Documentação Relativa à Regularidade Fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, relativo à sua sede.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

c)Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa.

**A prova de regularidade com a Fazenda Federal engloba os seguintes documentos:**

- Certidão de quitação de tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria de Receita Federal

- Certidão quanto a Divida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**Prova de regularidade relativa à seguridade social, a saber:**

- Certificado de regularidade com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão de regularidade perante a Previdência Social – CND.

- Certidão de regularidade com a Justiça do trabalho - CNDT

**5.1.3 – Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

a)Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data não anterior a trinta (30) dias da data de apresentação da proposta.

b)Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social (balanço do exercício 2.008), já exigíveis e apresentados, com registro na Junta Comercial, **na forma da lei** que comprovem a boa situação da empresa.

c)Comprovação de capital social mínimo, integralizado, registrado na Junta Comercial até a data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices, não inferior a 10% (Dez por cento) do valor orçado pela **PMJ**.

d) O Valor orçado pelo município é de: **R$.982.894,76(novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).**

**5.1.4** – **Documentação Relativa à Qualificação Técnica**

a) Prova de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome do licitante.

b) Comprovação da aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou privado.

b.1) A comprovação acima deverá ser efetuada através de documento devidamente anotado/registrado pelo CREA;

b.2) Deverá a comprovação demonstrar que a execução da obra é compatível com os quantitativos exigidos na planilha orçamentária do objeto licitado;

b.3) A comprovação quanto à capacidade técnico profissional da licitante far-se-à mediante a comprovação de possuir profissional de nível superior, responsável técnico pertencente ao quadro permanente da licitante, na data da apresentação da documentação e estar registrado no CREA como responsável técnico, sendo ele detentor dos atestados de responsabilidade técnica para a execução de obra(s) ou serviço(s) anexando cópias dos respectivos ART's de execução;

c) Relação da equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação, incluindo o profissional que comprove a sua capacitação técnica nos termos da letra b.3), bem como da qualificação de cada um dos membros da mesma, que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada de declaração formal assinada pelo representante legal da licitante de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis.

d) Cópia do Certificado de Habilitação no Programa Mineiro da Qualidade e Produtividade no Habitat-PMQP-H ou PBQP-H Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade no Habitat, na especialidade técnica “Execução de Obras, no Subsetor de Obras de Edificação, no nível “A”, emitido pelo Comitê Executivo do PMQP-H ou PBQP-H, com validade na data da licitação.

A apresentação deste Certificado de Habilitação implica na aceitação expressa das exigências de qualificação do PMPQ-H ou PBQP-H, com base nos respectivos Acordos Setoriais celebrados, envolvendo os serviços de toda natureza, materiais e componentes.

**6.3.5 - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

6.3.5.1 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

6.3.5.2 - Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º , inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V , da Lei 8.666/93.

6.3.5.3- Comprovante, a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Janaúba, de que a licitante, através de um dos engenheiros civis que faça parte do corpo funcional da empresa e que conste na Certidão do CREA como responsável técnico da mesma, devidamente credenciado, visitou o local das obras e tomou conhecimento de todas as peculiaridades inerentes à mesma. A visita conjunta ao local da obra, será realizada no **21/05/2013**, saindo da sede da Prefeitura, impreterivelmente **às 14:15 (quatorze horas).**

6.3.5.3.1- Para a visita o participante deverá se a apresentar, com os seguintes documentos:

a) Cópia do Contrato Social da empresa;

b) Credenciamento especifico;

c) Cópia da Carteira de Identidade Profissional;

d) Cópia da Certidão do CREA da empresa onde aparece o profissional como RT,

e) Cópia da Certidão do CREA do Responsável Técnico da empresa.

f) Cópia da Ficha de registro funcional do profissional.

6.3.5.3.2- Os documentos acima citado deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório competente ou acompanhado dos respectivos originais para a autenticação da Comissão de Licitação.

6.3.5.3.3- Esta vistoria é considerada suficiente para que o licitante tenha conhecimento do local e das condições onde o serviço será realizado, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços.

6.3.5.3.4 – O representante legal, desde que comprovada a delegação de poderes da empresa vencedora, deverá apresentar declaração de que o processo licitatório atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação;

6.3.5.3.5 – Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Contratado atestando que a empresa da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia.

**7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1 – A proposta de preços contida no envelope de nº. 02, deverá ser apresentada datilografada ou impressa em impressora gráfica ou laser, em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas constituídas dos seguintes documentos, devidamente encadernados, numerados, rubricados e assinadas com índices e termo de encerramento:

7.1.1 – Carta Proposta de preço conforme modelo 01.

7.1.2 – Planilhas de Quantidades e Preços Unitários devidamente preenchidos, conforme modelo anexo.

7.1.3 – Cronograma físico-financeiro.

7.2 – Os preços propostos deverão estar expressos em Real.

7.3 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a sessenta (60) dias.

7.4 - O prazo da execução dos serviços deverá ser de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente e garantia mínima de cinco anos conforme estabelece o Código Civil Brasileiro, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada a boa qualidade da mão-de-obra e dos materiais a serem empregados.

**7.5 - A proposta além de impressa deverá ser gravada em mídia(CD, pen drive, etc), em programa específico disponível no site da Prefeitura para download(arquivo proposta e PL) ou solicitado através do email** *edilsondutra@yahoo.com.br* **no Setor de Licitações. A proponente que não apresentar a proposta gravada em mídia estará sujeita a desclassificação.**

**8 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 – No dia, hora, e local fixados no preâmbulo deste edital, o Presidente da Comissão de Licitação convocará os representantes das empresas a apresentarem seus respectivos credenciamentos mediante instrumento de procuração, público ou privado e cópia da Carteira de Identidade. Após verificada a veracidade do credenciamento, serão recebidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta.

8.2 – Não serão aceitas propostas entregues após o horário previsto neste edital, para o recebimento das mesmas.

8.3 – Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma empresa.

8.4 – No caso de uma empresa licitante designar mais de um representante, somente um deles poderá participar do procedimento licitatório, numa mesma sessão.

**9 – DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

9.1 – Abertura do Envelope nº. 01 – Documentação de Habilitação.

9.1.1 – Os envelopes serão abertos pela Comissão de licitação e todas as folhas serão rubricadas pelos seus membros, ficando à disposição das licitantes para que os mesmos assim procedam.

9.1.2 – Todos os documentos, após rubricados, deverão ser examinados pelos membros da Comissão e pelos proponentes presentes, sendo registradas em ata, assinada por todos os presentes, as impugnações e manifestações, as quais serão julgadas pela CL.

9.1.3 – As licitantes que, por qualquer motivo, deixarem de apresentar ou que apresentarem em desacordo qualquer documento exigido no item 3 – Da Habilitação, serão de pronto inabilitado.

9.1.4 – A CL poderá decidir sobre a fase de habilitação na mesma sessão ou fazê-lo em outra data, em sessão previamente marcada, através de publicação no "Minas Gerais".

9.1.5 - A CL divulgará o resultado da fase de habilitação indicando, se houver, a(s) empresa(s) inabilitada(s) e os respectivos motivos, bem como as empresas habilitadas.

9.1.6 - Qualquer manifestação de interposição de recurso deverá constar em ata e aberto o prazo recursal conforme a lei.

9.1.7 – Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que, se desejarem, poderão impugná-lo.

9.1.8 – As licitantes inabilitados terão seus envelopes nº. 02 - Proposta de Preços devolvidos.

**9.2 – Abertura das Propostas.**

9.2.1 – No dia, hora e local determinado, a Comissão dará início a abertura dos envelopes n.º 02 – Proposta de Preços, em sessão pública, com a participação dos interessados.

9.2.2 – O Presidente fará, em seguida, a leitura, em voz alta, dos preços ofertados para execução das obras e serviços, os quais deverão constar na ata.

9.2.3 – Todas as folhas serão rubricadas pelos membros da Comissão, ficando à disposição das licitantes para o mesmo procedimento, sendo registradas em ata, assinada por todos os presentes, as impugnações e observações, as quais serão julgadas pela CL.

9.2.4 - Efetuados os procedimentos anteriores, a CL reunir-se-á em separado para efetuar análise das propostas apresentadas, bem como das impugnações e observações, passando ao julgamento da fase de classificação das propostas e divulgação do resultado, o que poderá ocorrer na mesma sessão, ou fazê-lo em outra data, em sessão previamente marcada através de publicação no "Minas Gerais".

9.2.5 – Qualquer manifestação de interposição de recurso deverá constar em ata e aberto o prazo recursal conforme a lei.

9.2.6 – Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que, se desejarem, poderão impugná-lo.

**10 – DO CRITÉRIO PARA O JULGAMENTO**

10.1 – Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço global.

10.2 – A classificação obedecerá à ordem crescente dos preços unitários ofertados.

10.3 – Verificada absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas a ordem de classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, do qual todos os proponentes classificados serão convocados, sem prejuízo do disposto no §2º do artigo 3º. da Lei 8.666/93.

10.4 – Os preços propostos deverão referir-se ao mês de maio de 2013.

10.5 – Será desclassificada a proposta que:

10.5.1 – não atender às exigências do edital;

10.5.2 – apresentar carta proposta em desacordo com o modelo 1;

10.5.3 – Contiver preços unitários e global excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

10.6 – A CL fará, inicialmente, a conferência das planilhas apresentadas, cuja descrição e quantitativos, deverão corresponder exatamente àquelas fornecidas com o edital, sob pena de desclassificação sumária da proposta. A seguir, a CL verificará se as mesmas contêm erros de cálculo que, se ocorrerem, deverão ser corrigidos para se apurar o valor correto da proposta. O valor obtido após as correções prevalecerão para todos os efeitos de classificação e/ou desclassificação. Para proceder às correções deverão ser observados os seguintes critérios:

10.6.1 – Discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.

10.6.2 – Erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

10.6.3 – Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

**11- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

11.1- julgamento da licitação será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora.

**12.0 - DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - Após homologado o resultado desta licitação, a Administração do Município de Janaúba, convocará a empresa adjudicatária para a assinatura do instrumento contratual.

12.2 - A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas uma única vez a critério do município, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

12.3 - Decorrido o prazo estabelecido após a convocação, observado o disposto no § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93 e não tendo a empresa vencedora retirado o instrumento equivalente , perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no Capítulo IV da referida Lei.

12.3.1- Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, serão convocados, sucessivamente, os licitantes remanescentes, por ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**12.2 – DOS PRAZOS**

12.2.1 – O prazo para execução dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de entrega da Ordem de Serviço pela Prefeitura.

**12.3 – VALOR CONTRATUAL**

12.3.1 – O valor do contrato a preços iniciais será igual ao valor da proposta vencedora.

**13.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 - A empresa adjudicatária desta licitação é a única responsável pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados, colocados a serviço deste município, durante a vigência da execução do serviço adjudicado.

13.2 - Por quaisquer danos causados por seus empregados, em razão de imprudência, imperícia ou negligência ao objeto deste certame, bem como os danos causados a terceiros, no desempenho dos serviços relativos a este objeto, a adjudicatária é responsável única, na forma da lei.

13.3 - Na ocorrência de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, no desempenho de suas funções por ocasião da execução do objeto desta licitação, a responsabilidade será única e exclusivamente da contratada.

13.4 - Vistoriar o local onde serão prestados os serviços, para efetuar os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços.

13.5 - A empresa deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços executados, utilizando-se para tal de materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra de boa qualidade. Deverá ainda, executar todos os itens de acordo com as especificações, para serviços desta natureza, obedecendo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, e Projetos em anexo.

13.6 - Garantir a execução qualificada dos serviços, o não cumprimento desta garantia implica na correção ou repetição gratuita dos serviços, ou aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.7 - Prestar toda assistência técnica-administrativa, mantendo no local dos serviços todo equipamento de segurança, pessoal especializado e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

13.8 - Deverá ainda a empresa contratada providenciar, após a assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho, a anotação de Responsabilidade Técnica do CREA e CEI da obra.

13.9 - Deverá fornecer todo material, bem como a reparação de quaisquer danos ocorridos durante a execução dos serviços e ainda responsabilizar-se por quaisquer outros prejuízos ao município.

13.10 - A empresa contratada deverá apresentar, após a conclusão dos serviços, os seguintes documentos: Diário de Obra e Baixa da obra no CEI.

13.11- Executar os serviços atendendo a todas as exigências contidas no Projeto Básico e Executivo.

**14.0-OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

14.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

14.1.1 - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

14.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

14.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

14.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

14.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

14.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

14.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

13.1.7 - Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo deste Edital.

**15.0 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

15.0.1- Os serviços deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo.

**15.1- DA GARANTIA DO CONTRATO**

15.1.2 - A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a **2%** **(dois por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.

15.1.3 - Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) Seguro-Garantia;

c) Fiança Bancária;

15.1.4 - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente

**16.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme medições realizadas, através de ordem bancária, em favor da empresa adjudicatária desta licitação, após a conclusão e aprovação dos serviços realizados, acompanhada da Medição e respectiva Fatura/Nota Fiscal, devidamente certificada pela Secretaria de Obras, e os seguintes documentos**: Diário de Obras; Fotografias e certidões em três vias**.

16.2 - A empresa adjudicatária desta licitação deverá manter, até o final do cumprimento de suas obrigações, todas as condições e habilitações exigidas no presente Edital.

16.3 - Caso a empresa tenha optado pelo Imposto Simples, deverá apresentar junto a Fatura ou Nota Fiscal o Termo de Opção.

16.4 - As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento na seguinte dotação orçamentária:

|  |
| --- |
| **15.452.9002.1903.44.90.51.00 Ficha: 326** |

**17 – CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO**

17.1 – O reajustamento de preços será concedido anualmente, salvo alteração da periodicidade, por Decreto Federal (artigo 28 da Lei Federal 9.069, de 29/06/95).

17.2 - Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso do prazo de 01 (um) ano, contados do mês do orçamento a que esta se referir, considerada, no reajuste, a variação do IGP-M, entre o mês de referência da proposta e o mês da respectiva medição.

17.3 - A partir do 13º mês subseqüente ao mês de referência da proposta, as medições serão reajustadas de acordo com a variação dos índices ocorrida entre o 12º. mês subseqüente e o mês de referência da proposta.

**18.0 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

18.1 - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato,bem como a inexecução total ou parcial do objeto pactuado, a empresa adjudicatária desta licitação sujeitar-se-á às seguintes sanções, garantido o direito de prévia defesa:

18.1.1 - advertência;

18.1.2 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

18.1.3 - rescisão do contrato ou anulação do instrumento equivalente;

18.1.4 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o município por até 02 (dois) anos;

18.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

18.1.6 - multa de mora por atraso injustificado, no valor de 1% (um por cento) do valor total contratado.

18.1.7- A ocorrência de quaisquer das situações elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 poderá acarretar a rescisão do contrato e ainda a aplicação das penalidades previstas no item anterior deste Edital, devendo constar à devida motivação nos autos do processo, observado o disposto no § 2º do art. 79 do referido diploma legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**19.0- DOS RECURSOS**

19.1- Dos atos praticados em relação a esta licitação poderão ser interpostos os recursos previstos no art.109 da Lei 8.666/93.

19.2 - Os recursos serão dirigidos ao Excelentíssimo Senhor Presidente por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua própria decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão, também no prazo de 05 (cinco) úteis e deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Janaúba/MG, na Praça Dr. Rockert, 92 – Centro, CEP – 39.440.000 – Janaúba/MG, no horário de 13h às 15 h.

19.3 - Os recursos referentes à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo, não o tendo os demais casos e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, como preceitua o artigo 109, Parágrafo 6º, da Lei 8.666/93.

19.4 - Não serão considerados os recursos que se baseiam em aditamento ou modificações da proposta, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso.

19.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, através de comunicação por escrito aos interessados e de afixação no quadro existente no “hall” de entrada da sala da Comissão Permanente de Licitação e no endereço citado no preâmbulo deste Edital.

**20.0 – DA FISCALIZAÇÃO**

20.1 - Todos os serviços constantes deste Edital serão acompanhados e fiscalizados pela Seção de Engenharia deste Município, com autoridade para exercer em nome do Município toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

20.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

20.2.1 - verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

20.2.2 - ordenar à contratada que corrija, refaça os serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

20. 2.3 - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

**21.0 – DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

21.1 - O licitante ou qualquer cidadão que não concordar com os termos do presente Edital, poderá impugná-lo no forma do artigo 41, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

21.2 - O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no seguinte endereço: Seção de Licitações do Município de Janaúba, na Praça Dr. Rockert n° 92, Janaúba/MG, no horário das 13h às 15 h em dias úteis, As informações técnicas relativas ao objeto poderão ser obtidas junto a Seção de Engenharia deste município, no horário das 13h às 15 h. No valor de R$15,00 (quinze reais) mais taxa de expediente.

21.3 - A Comissão poderá, em qualquer fase da licitação, efetuar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.4 - A vistoria prevista no presente Edital é suficiente para os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela empresa vencedora em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços.

21.5- O valor orçado para a empreitada dos serviços é de R$982.894,76 (novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

21.6- A empresa vencedora desse certame, sujeita-se às disposições contidas neste Edital e Anexos, bem como ao prazo de início dos serviços e às penalidades, em caso de descumprimento da licitação.

21.7- O objeto desta licitação, poderá ser alterado na sua quantidade para maior ou a menor, a critério da Administração, dentro dos limites estabelecidos pelo parágrafo. 1º, art. 65, Lei 8.666/93.

21.8 - A critério da Administração e sem que por este motivo tenham os licitantes direitos a qualquer reclamação ou indenização, a presente licitação poderá ser transferida ou revogada total ou parcialmente, por comprovada conveniência administrativa ou anulada por vício de ilegalidade.

21.9- Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e serão resolvidos pela Comissão de Licitação a qual, se necessário, submetê-los-á à consideração da autoridade superior.

21.10 - Constituem partes integrantes deste Edital:

21.10.1 – Projeto Básico/Executivo; (em CD)

21.10.2 - Anexo I - (Modelo de Proposta);

21.10.3 – Anexo II – (Declaração que não emprega Menor)

21.10.3 - Anexo III - (Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação);

21.10.4- Anexo IV – (Modelo de Credenciamento Especifico)

21.10.5 - Anexo V - ( Minuta do Contrato).

21.10.6 – Anexo VI- ( Planilhas e Cronogramas -Em cópias de CD)

21.10.7- Anexo VII - Objeto/Especificações(Planilha)

16.16 – Para a solução de questões decorrentes desta licitação elege-se o Foro de Janaúba/MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Janaúba/MG, 07 de maio de 2013.

**Rafael Oliveira Pereira**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**ANEXO I-CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - 39.440-000

Janaúba - MG.

Ref.: **TP nº. 000003/2013**

Objeto:Conclusão da Construção Praça da Juventude localizada no bairro Veredas, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0314238-96 - Ministério do Esporte/CEF

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa. nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo a inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço global desta proposta é de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (e por extenso), conforme preços unitários constantes da Planilha de Serviços/Materiais, Preços Unitários e Quantidades apresentada.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo que for necessário para a execução total e completa das obras, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CONTRATANTE.

Comprometemo-nos a executar os eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes a natureza das obras contratadas. Estes serviços serão pagos por orçamento elaborado pela nossa empresa, e aprovado pela CONTRATANTE antes da execução dos mesmos.

O prazo de execução total das obras é de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir do dia seguinte ao da emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a contar do dia da apresentação da Documentação e Propostas.

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnico-administrativas que forem necessárias para a perfeita execução das obras, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do CONTRATANTE, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução das obras, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do Diretor/Sócio - Reconhecer Firma da Assinatura

**ANEXO II- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(Nome da Empresa) ............................................................................................ inscrito no CNPJ nº .................................................................., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..................................... ..........................., portador(a) da Carteira de Identidade n° ................................. e do CPF Nº ..........................................., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

............................................................................

Local e data.

...........................................................................................................

(identificação e assinatura do representante legal)

**ANEXO III-DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS Á HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa) ................................................................................., CNPJ nº ................................., sediada em ........................................................, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local),. ....... de ............................. de 2013.

....................................................................

Nome completo e assinatura do declarante

CPF e RG

#### ANEXO IV-CREDENCIAMENTO ESPECIFICO

 Pelo presente, a empresa................................................................, situada no(a)............................................................................................................., CNPJ nº ....................................., por seu .............................................................. (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr. .................................., RG nº .........................., amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Janaúba/MG, na licitação da Tomada de Preço nº. **000003/2013**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000106/2013**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: ........(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

( Local e Data )

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)

Obs.: firma reconhecida em cartório

**CONTRATO DE EMPREITADA PARA OBRAS 000003/2013**

**CONTRATO TP 000003/2013QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPIO DE JANAÚBA E A EMPRESA ­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA*.***

Aos 17(dezessete) dias do mês de junho do anode 2011, de um lado o MUNICIPIO DE JANAÚBA, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.017.392/001-67, neste ato representado por seu representante legal, senhor **Yuji Yamada**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 171.983.728-72, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a.............................................................., inscrita no CNPJ/MF sob o nº......................................, com sede na Cidade de ....................., sito na ................................................., Bairro ............................, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. ...................................................., portador da carteira de identidade nº ..................................., e do CPF/MF n.º .........................................., denominada simplesmente **CONTRATADA*,*** tendo em vista o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº **000003/2013**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº** **000106/2013**, resolvem celebrar o presente Contrato Empreitada sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a Conclusão da Construção Praça da Juventude localizada no bairro Veredas, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0314238-96 - Ministério do Esporte/CEF na cidade de Janaúba/MG, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Este Contrato vincula-se ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº. **000003/2013** e seus anexos, publicado no **DOU de \_\_\_\_/\_\_\_\_2013** e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para execução do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$...........................(...................................................) .

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE**

1. Dar condições para a Contratada executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
2. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
3. ) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da Contratada na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
4. Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
5. Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
6. Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
7. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
8. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
9. Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA**

1. Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela Contratante, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
3. Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da Contratante e do Responsável Técnico da Contratada, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
4. Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
5. Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
7. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
8. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
9. Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

j) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

j . 1) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.

j.2)Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

1. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da Contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
2. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
3. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI’s) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Contratante, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
5. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
6. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
7. Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da Contratante como inadequados para a execução dos serviços.
8. Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A Contratada deve comunicar, por escrito, à fiscalização da Contratante, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
9. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
10. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
12. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
13. Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.

y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou à conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

y-4 A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela Contratada neste município de Janaúba/MG**.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O objeto do contrato será recebido pela Contratante, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO -** Os serviços a serem executados prevêem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

**PARÁGRAFO QUINTO -** A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

**PARÁGRAFO SEXTO -** Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO -** Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada perante a Contratante ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A Contratante exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

**PARÁGRAFO OITAVO -** A fiscalização da Contratante solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

**PARÁGRAFO NONO -** A Contratada facilitará o acesso da fiscalização da Contratante a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a Contratada pedirá anuência expressa da fiscalização da Contratante.

**PARÁGRAFO DÉCIMO -** À fiscalização da Contratante fica assegurado o direito de:

1. Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
2. Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO -** A presença da fiscalização da Contratante na obra não diminuirá a responsabilidade da Contratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO -** A Fiscalização da Contratante acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO -** As exigências da Fiscalização da Contratante fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO -** Caberá à comissão fiscalizadora da Contratante o dever de:

1. Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
2. Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO -** Cabe à Contratada zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO -** Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI’s) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO –** A Contratada deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO -** Caberá à Contratada providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO -** As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a Contratada declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

A Contratada obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do extrato do CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

A) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a Contratada às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da Contratante.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS**

A Contratada é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A Contratada, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante ou a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** À Contratada caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

**PARÁGRAFOS TERCEIROS –** Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da Contratada com referência aos mesmos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR**

Ao presente contrato é dado o valor global de R$.....................(..............................................) , fixo e irreajustável.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 15 dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Comissão de Licitação quando da fase de licitação de Tomada de Preços n° **000003/2013**, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO QUARTO -** A empresa contratada deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A comissão fiscalizadora da Contratante somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

**PARÁGRAFO SEXTO -** Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**PARÁGRAFO SÉTIMO –** Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

**PARÁGRAFO OITAVO –** Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES**

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO no exercício de 2013 correrão à conta do orçamento da Contratante, consignados através dos seguintes elementos:

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Para os exercícios subseqüentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

**15.452.9002.1903.44.90.51.00 Ficha: 326**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA**

A Contratada prestará garantia ao contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.

b) Seguro-Garantia.

c) Fiança Bancária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

Pelainexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado**,** a Contratante, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à Contratada, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa de ***0,03 %*** (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Será aplicada multa de ***20%*** (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à Contratada**,** respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA, ficando a Contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

**PARÁGRAFO QUARTO -** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO -** No caso de a Contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Contratante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO SEXTO -** Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a Contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO -** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a Contratante, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

**PARÁGRAFO OITAVO -** A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - da Alteração dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos casos de rescisão, a Contratada receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela Contratante até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Ocorrendo a rescisão, a Contratante poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE**

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pelo Setor Jurídico, conforme determina a legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Janaúba/MGpara dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *duas* vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Janaúba/MG, xx de maio de 2013.

|  |  |
| --- | --- |
| **YUJI YAMADA** |  **Contratada**  |
| **prefeito de janaúba** |  |
| **p/ Contratante** | **p/ Contratada** |

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |
| R.G. | R.G. |

**ANEXO VII – OBJETO/ESPECIFICAÇÕES**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000033/2013**

**Numero Processo : 000109/2013**

**Data da Abertura : 04/06/2013 14:15:00**

**1 – Objeto**

**Construção Praça da Juventude**

* 1. **Descrição dos Itens:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Especificação |
| 00001 | Abertura e Preparo de Caixa De Até 40cm para Pavimentação, Compreendendo os Serviços de Escavação | m2 | 1.104 | Abertura e Preparo de Caixa De Até 40cm para Pavimentação, Compreendendo os Serviços de Escavação, nivelamento, Compactação e Transporte. |
| 00002 | Meio Fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm, rejuntado com argamassa 1:4 | m | 516,38 | Meio Fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm, rejuntado com argamassa 1:4 (cimento e areia), incluindo escavação e reaterro. |
| 00003 | Piso em Concreto 20Mpa Preparo mecânico, e 7cm, Incluso e Juntas em Poliuretano 2x2m | m2 | 1.104 | Piso em Concreto 20Mpa Preparo mecânico, e 7cm, Incluso e Juntas em Poliuretano 2x2m |
| 00004 | Grama Batatais em Placa | m2 | 568,11 | Grama Batatais em Placa |
| 00005 | Cerca Via de Hibiscus Rosa Sininsis | m | 338,55 | Cerca Via de Hibiscus Rosa Sininsis |
| 00006 | Mastro de pátio p/ bandeira, em tubo galvanizado 2' - h=6,00m | Un | 3 | Mastro de pátio p/ bandeira, em tubo galvanizado 2' - h=6,00m |
| 00007 | Poste de Aço cônico contínuo reto, flangeado, h=9m - fornecimento e instalação | Un | 11 | Poste de Aço cônico contínuo reto, flangeado, h=9m - fornecimento e instalação |
| 00008 | Chumbador de aço para fixação de poste de aço reto ou curvo 7 a 9m com flange | Un | 11 | Chumbador de aço para fixação de poste de aço reto ou curvo 7 a 9m com flange - fornecimento e instalação |
| 00009 | Luminária refletora para iluminação pública para lâmpada vapor de mercúrio | Un | 3 | Luminária refletora para iluminação pública para lâmpada vapor de mercúrio, sódio e metálica, 2 pétalas, completa |
| 00010 | Luminária refletora para iluminação pública para lâmpada vapor de mercúrio | Un | 8 | Luminária refletora para iluminação pública para lâmpada vapor de mercúrio, sódio e metálica, 1 pétala, completa |
| 00011 | Lâmpada vapor de sódio, 150W-220V, fornecimento e instalação | Un | 4 | Lâmpada vapor de sódio, 150W-220V, fornecimento e instalação |
| 00012 | Cruzeta em chapa "L" de aço zincado a fogo 100x100mm | Un | 2 | Cruzeta em chapa "L" de aço zincado a fogo 100x100mm, com duas mãos francesa de aço zincada a fogo de 610mm |
| 00013 | Projetor externo para lâmpada vapor de mercúrio, de iodeto metálico ou de sódio | Un | 4 | Projetor externo para lâmpada vapor de mercúrio, de iodeto metálico ou de sódio, com ângulo regulável, alojamento para reator, completo |
| 00014 | Lâmpada vapor de sódio, 400W-220V, fornecimento e instalação | Un | 4 | Lâmpada vapor de sódio, 400W-220V, fornecimento e instalação |
| 00015 | Reator externo para lâmpada vapor de sódio de 400W - 220V | Un | 8 | Reator externo para lâmpada vapor de sódio de 400W - 220V |
| 00016 | Eletroduto Aço Galvanizado com Conexões, Pesado de 1" | m | 18 | Eletroduto Aço Galvanizado com Conexões, Pesado de 1" |
| 00017 | Duto Corrugado PEAD para proteção de cabo subterrâneo 2" | m | 370 | Duto Corrugado PEAD para proteção de cabo subterrâneo 2" |
| 00018 | Duto corrugado PEAD para proteção de cabo subterrâneo 3" | m | 135 | Duto corrugado PEAD para proteção de cabo subterrâneo 3" |
| 00019 | Duto corrugado PEAD para proteção de cabo subterrâneo 4" | m | 182 | Duto corrugado PEAD para proteção de cabo subterrâneo 4" |
| 00020 | Rele de fotocélula RM10-220V, 1800VA, com base | Un | 16 | Rele de fotocélula RM10-220V, 1800VA, com base |
| 00021 | Cabo de Cobre Isolado PVC Resistente a chama 450/750V, 4mm², Fornecimento e Instalação | m | 1.488 | Cabo de Cobre Isolado PVC Resistente a chama 450/750V, 4mm², Fornecimento e Instalação, cores azul, preto e verde |
| 00022 | Cabo de Cobre Isolado PVC Resistente a Chama 450/750V, 6,0mm² | m | 2.598 | Cabo de Cobre Isolado PVC Resistente a Chama 450/750V, 6,0mm², fornecimento e instalação, cores azul, preto e verde |
| 00023 | Cabo de Cobre Isolado PVC Resistente a Chama 450/750V, 25mm² | m | 1.032 | Cabo de Cobre Isolado PVC Resistente a Chama 450/750V, 25mm², fornecimento e instalação, cores azul, preto e verde |
| 00024 | Cabo de Cobre Isolado PVC Resistente a Chama 450/750V, 70mm² | m | 178 | Cabo de Cobre Isolado PVC Resistente a Chama 450/750V, 70mm², fornecimento e instalação |
| 00025 | Cabo de Cobre Isolado PVC Resistente a Chama 450/750V, 150mm² | m | 160 | Cabo de Cobre Isolado PVC Resistente a Chama 450/750V, 150mm², fornecimento e instalação |
| 00026 | Caixa de Passagem em alvenaria, com paredes internas rebocadas, tampa em concreto, fundo de brita | Un | 49 | Caixa de Passagem em alvenaria, com paredes internas rebocadas, tampa em concreto, fundo de brita, inclusive escavação, raeterro e bota -fora |
| 00027 | Quadro de Distribuição de Força Geral-QDFIAD em Cha de Aço Galvanizada SAE 1008 | Un | 1 | Quadro de Distribuição de Força Geral-QDFIAD em Cha de Aço Galvanizada SAE 1008,com pintura eletrostatica em epoxi a pó na cor beje-RAL 7032 de sobrepor,equupado com barramento trifasico + Neutro + Terra-Disjuntor geral tripolar em caixa moldada de 22 |
| 00028 | Padrão de entrada Tipo "H1" DA CEMIG, com poste de concreto "DT" De 7,5m | Un | 1 | Padrão de entrada Tipo "H1" DA CEMIG, com poste de concreto "DT" De 7,5m e resietência de 300KG, conduto de entrada igual a 150mm2 e eletrodo de PVC de 80mm, caixa de medidores embutido em alvenaria, caixa de inspeção Tipo ZC. |
| 00029 | Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas | m2 | 128,29 | Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas com reaproveitamento 10x |
| 00030 | Escavação e Carga de Material de 1ª Categoria | m3 | 168,75 | Escavação e Carga de Material de 1ª Categoria, proveniente de corte de subleito. |
| 00031 | Carga, Transporte e Descarga Mecânica até 5km - Bota Fora | m3 | 168,75 | Carga, Transporte e Descarga Mecânica até 5km - Bota Fora |
| 00032 | Regularização e Compactação de Subleito | m2 | 1.125 | Regularização e Compactação de Subleito |
| 00033 | Escavação manual de vala em materiasl de 1ª cat. até 1,50m | m3 | 20,34 | Escavação manual de vala em materiasl de 1ª cat. até 1,50m |
| 00034 | Carga, transporte e descarga mecânica até 10km- bota fora | m3 | 20,34 | Carga, transporte e descarga mecânica até 10km- bota fora |
| 00035 | Fornecimento e Assentamento de Manta Geotextil Bidim | m2 | 99,38 | Fornecimento e Assentamento de Manta Geotextil Bidim |
| 00036 | Leito Filtrante - Fonnecimento e enchimento com brita | m3 | 16,12 | Leito Filtrante - Fonnecimento e enchimento com brita |
| 00037 | Execução de Dreno com Tubos de PVC Corrugado Flexível Perfurado - DN 150mm | m | 221 | Execução de Dreno com Tubos de PVC Corrugado Flexível Perfurado - DN 150mm |
| 00038 | Caixa de inspeção ou passagem em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm | Un | 12 | Caixa de inspeção ou passagem em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente c/ barra lisa e=2cm, c/ tampa pré moldada de oncreto e fundo de concreto 15MPA tipo C - escavação e confecção |
| 00039 | Meia Cana de Concreto, diâmetro 400mm | m | 121 | Meia Cana de Concreto, diâmetro 400mm |
| 00040 | Grelha em Cantoneira de aço e ferro de 1/2" | m | 121 | Grelha em Cantoneira de aço e ferro de 1/2" |
| 00041 | Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm | m | 148,6 | Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm, rejuntado com argamassa 1:4 (cimento e areia), incluindo escavação e reaterro |
| 00042 | Lastro de Brita 1 - 10cm | m3 | 112,5 | Lastro de Brita 1 - 10cm |
| 00043 | Capa Selante com Emulsão RR-2C, Incluso Aplicação e Compactação | m2 | 1.125 | Capa Selante com Emulsão RR-2C, Incluso Aplicação e Compactação |
| 00044 | Fornecimento e Estalação de Grama Sintética, Fibra em Polietileno, Verde e Branca ( Demarcação de Li | m2 | 1.125 | Fornecimento e Estalação de Grama Sintética, Fibra em Polietileno, Verde e Branca ( Demarcação de Linhas), altura das Fibras 42mm |
| 00045 | Alambrado para Quadra Poliesportiva, Estrutura em Tudo de Aço Galvanizado, com costura DIN 2440, Diâ | m2 | 230,92 | Alambrado para Quadra Poliesportiva, Estrutura em Tudo de Aço Galvanizado, com costura DIN 2440, Diâmetro 2", tela em arame galvanizado 14 BWG, Malha Quadrada com abertura de 2" |
| 00046 | Poste de Aço Cônico Contínuo Reto, Flangelado,h=9m - Fornecimento e Instalação | Un | 4 | Poste de Aço Cônico Contínuo Reto, Flangelado,h=9m - Fornecimento e Instalação |
| 00047 | Chumbador de Aço para Fixação de Poste de Aço Reto, h=9,00m, com Flange | Un | 4 | Chumbador de Aço para Fixação de Poste de Aço Reto, h=9,00m, com Flange |
| 00048 | Projetor Retangular Fechado para Lâmpada VM- 400W | Un | 16 | Projetor Retangular Fechado para Lâmpada VM- 400W |
| 00049 | Lâmpada Vapor de Sódio Tubular Base E-40, 400W - 220V | Un | 16 | Lâmpada Vapor de Sódio Tubular Base E-40, 400W - 220V |
| 00050 | Reator Externo para Lâmpada Vapor de Sódio de 400W-220V | Un | 16 | Reator Externo para Lâmpada Vapor de Sódio de 400W-220V |
| 00051 | Cruzeta em Chapa "L" de Aço Zincado a Fogo 100x100mm, com Duas Mão Francesa de Aço Zincada a Fogo | Un | 4 | Cruzeta em Chapa "L" de Aço Zincado a Fogo 100x100mm, com Duas Mão Francesa de Aço Zincada a Fogo de 610mm. |
| 00052 | Eletroduto Ferro Galvanizado co Rosca 1" | m | 78 |  |
| 00053 | Duto Espiral Flexível Singelo, Alta Densidade, 3" | m | 220 | Duto Espiral Flexível Singelo, Alta Densidade, 3" |
| 00054 | Curva de FG DE 90° - 1" | Un | 8 | Curva de FG DE 90° - 1" |
| 00055 | Cabeçote de Alumínio de 1" - 5598 | Un | 8 |  |
| 00056 | Cabo de Cobre, Têmpera Mole, Classe 5, Isolação em PVC 0,6/1KV, não Propagação e Auto-extinçãodo Fog | m | 460 | Cabo de Cobre, Têmpera Mole, Classe 5, Isolação em PVC 0,6/1KV, não Propagação e Auto-extinçãodo Fogo, Classe Térmica 70° C, 1# 10mm² - Cores Verde, Preto e Cinza |
| 00057 | Cabo de Cobre, Têmpera mole, Classe 5, Isolaçãoem PVC 0,6/1KV, não-propagação e auto-extinção do fog | m | 620 | Cabo de Cobre, Têmpera mole, Classe 5, Isolaçãoem PVC 0,6/1KV, não-propagação e auto-extinção do fogo, Classe Térmica 70°C, 1#6mm² - Cores Cinza, Preto e Verde |
| 00058 | Caixa da Passagem de Alvenaría Tijolo Maciço, 60x60x60cm, Revestida Internamente com Tampa de Concre | Un | 8 | Caixa da Passagem de Alvenaría Tijolo Maciço, 60x60x60cm, Revestida Internamente com Tampa de Concreto, Escavação e Confecção |
| 00059 | Quadro de Distribuição de Força Geral - QDIQC, em chapa de aço Galvanizada SAE 1008, com pintura Ele | Un | 1 | Quadro de Distribuição de Força Geral - QDIQC, em chapa de aço Galvanizada SAE 1008, com pintura Eletrostática em Epóxi a pó na beg - RAKL 7032 de Sobrepor Equipamento com Trifásico+neutro+terra - Disjuntor Geral Tripolar em Caixa Moldada de 5 |
| 00060 | Escavação Manual de Vala em Material de 1ª Cat. até 1,50m | m3 | 10,85 | Escavação Manual de Vala em Material de 1ª Cat. até 1,50m |
| 00061 | Regularização e Compactação Manual de Terreno com Soquete | m2 | 24,5 | Regularização e Compactação Manual de Terreno com Soquete |
| 00062 | Concreto Estrutural FCK=20MPA,Virado em Betoneira na Obra Sem Lançamento | m3 | 11,44 | Concreto Estrutural FCK=20MPA,Virado em Betoneira na Obra Sem Lançamento |
| 00063 | Lançamento Manual de Concreto em Estruturas, Inclusive Vibração | m3 | 11,44 | Lançamento Manual de Concreto em Estruturas, Inclusive Vibração |
| 00064 | Armação (Fornecimento,Corte,Dobra e Colocação) Aço CA-50 Diâmetro 6,3 a 12,5mm | Kg | 490 | Armação (Fornecimento,Corte,Dobra e Colocação) Aço CA-50 Diâmetro 6,3 a 12,5mm |
| 00065 | Alvenaria Blocos de Concreto Estrutural 15x20x40cm, e=15cm, Assento com argam. Cimento e Areia | m2 | 278,51 | Alvenaria Blocos de Concreto Estrutural 15x20x40cm, e=15cm, Assento com argam. Cimento e Areia |
| 00066 | Alvenaria Blocos de Concreto Estrutural 15x20x40cm, e=15cm, Assento com argam. Cimento e Areia | m2 | 26,27 | Alvenaria Blocos de Concreto Estrutural 15x20x40cm, e=15cm, Assento com argam. Cimento e Areia |
| 00067 | Chapisco em Paredes Traço 1:3 (cimento e areia), e=0,5cm, Preparo Mecânico | m2 | 294,04 | Chapisco em Paredes Traço 1:3 (cimento e areia), e=0,5cm, Preparo Mecânico |
| 00068 | Emboço Paulista ( massa única) Traço 1:2:8 ( cimento, cal e areia), e=2,0cm, preço manual | m2 | 294,04 |  |
| 00069 | Fundo Selador Acrilico Ambientes Internos/Externos Uma Demão | m2 | 294,04 | Fundo Selador Acrilico Ambientes Internos/Externos Uma Demão |
| 00070 | Pintura Latex PVA Ambientes Internos/Externos, Duas Demãos | m2 | 294,04 | Pintura Latex PVA Ambientes Internos/Externos, Duas Demãos |
| 00071 | Aterro Interno (Edificações) Compactado Manualmente | m3 | 37,92 | Aterro Interno (Edificações) Compactado Manualmente |
| 00072 | Carga, Transporte e Descarga Mecânica de Material para Aterro até 5,00 km | m3 | 37,92 |  |
| 00073 | Lastro de Concreto Traço 1:3:5 e=8Cm, Preparo Mecanico | m2 | 71,11 | Lastro de Concreto Traço 1:3:5 e=8Cm, Preparo Mecanico |
| 00074 | Acabamento Desempolado de Laje de Concreto Simples | m2 | 71,11 | Acabamento Desempolado de Laje de Concreto Simples |
| 00075 | Escavação manual de vala em material de 1ª cat. até 1,50m | m3 | 36,94 | Escavação manual de vala em material de 1ª cat. até 1,50m |
| 00076 | Reaterro de vala/cava compactado a maço em camadas de 20cm | m3 | 12,97 | Reaterro de vala/cava compactado a maço em camadas de 20cm |
| 00077 | Regularização e compactação manual de terreno com soquete | m3 | 54,76 | Regularização e compactação manual de terreno com soquete |
| 00078 | Estaca a trado (broca) d=25cm c/ concreto Fck=15Mpa+20kg aço/m³ moldado in loco (4x5m) | m | 20 | Estaca a trado (broca) d=25cm c/ concreto Fck=15Mpa+20kg aço/m³ moldado in loco (4x5m) |
| 00079 | Concreto Estrutural Fck=15Mpa, em Betoneira, na Obra, Inclusive aplicação e Adensamento | m3 | 4,38 | Concreto Estrutural Fck=15Mpa, em Betoneira, na Obra, Inclusive aplicação e Adensamento |
| 00080 | Concreto Estrutural Fck=20Mpa, Virado em Betoneira, na Obra, sem Lançamento | m3 | 7,23 |  |
| 00081 | Concreto Simples, Fck=13,5Mpa, Preparo com Betoneira | m3 | 5,07 | Concreto Simples, Fck=13,5Mpa, Preparo com Betoneira |
| 00082 | Lançamento Manual de Concreto em Estruturas, Inclusive Vibração | m3 | 7,23 | Lançamento Manual de Concreto em Estruturas, Inclusive Vibração |
| 00083 | Forma plana para Concreto Aparente, em Compensação Plastificado 12mm Aproveitamentode 3x, Incluindo | m2 | 24,12 | Forma plana para Concreto Aparente, em Compensação Plastificado 12mm Aproveitamentode 3x, Incluindo Contraventamentop e Travemento Pontaletado |
| 00084 | Armação (fornecimento, corte, dobra e colocação) Aço CA-50, diam 16 á 25mm | Kg | 221 | Armação (fornecimento, corte, dobra e colocação) Aço CA-50, diam 16 á 25mm |
| 00085 | Armação (fornecimento, corte, dobre e colocação) Aço CA-50, diam 6,3 à 12,5mm | Kg | 192 | Armação (fornecimento, corte, dobre e colocação) Aço CA-50, diam 6,3 à 12,5mm |
| 00086 | Armação (fornecimento, corte, dobra e colocação) Aço CA-60, diam 4,3 à 6,0mm | Kg | 21 | Armação (fornecimento, corte, dobra e colocação) Aço CA-60, diam 4,3 à 6,0mm |
| 00087 | Lastro de Concreto Traço 1:3:5,e=3Cm,Preparo Mecânico,Incluso Aditivo Impermeabilizante | m2 | 56,96 | Lastro de Concreto Traço 1:3:5,e=3Cm,Preparo Mecânico,Incluso Aditivo Impermeabilizante |
| 00088 | Piso em Granilite, Incluso Juntas de Dilatação e Polimento Mecanizado | m2 | 21,92 | Piso em Granilite, Incluso Juntas de Dilatação e Polimento Mecanizado |
| 00089 | Alvenaria de blocos de concreto 10x20x40cm, esp=10cm, Assentados com Argamassa | m2 | 40,28 | Alvenaria de blocos de concreto 10x20x40cm, esp=10cm, Assentados com Argamassa |
| 00090 | Chapisco em paredes Traço 1:3 (cimento e areia), e=0,5cm, Preparo Mecânico | m2 | 40,28 | Chapisco em paredes Traço 1:3 (cimento e areia), e=0,5cm, Preparo Mecânico |
| 00091 | Pastilha de Vidro 2x2cm | m2 | 49,88 | Pastilha de Vidro 2x2cm |
| 00092 | Pintura Esmalte 2 Demãos, co 1 demão Zarcão para ferro | m2 | 49,88 | Pintura Esmalte 2 Demãos, co 1 demão Zarcão para ferro |
| 00093 | Chapa de aço Calandrada com Acessórios - Fornecimento e Montagem de Estruturas | Kg | 2.928 | Chapa de aço Calandrada com Acessórios - Fornecimento e Montagem de Estruturas |
| 00094 | Forma Plana de Madeira - Estrutura (chapa de madeira compensada resinada, esp=12mm | m2 | 101,44 | Forma Plana de Madeira - Estrutura (chapa de madeira compensada resinada, esp=12mm |
| 00095 | Armação (fornecimento, corte, dobra e colocação) aço CA-50, diâmetro 6,3 à 12,5mm | Kg | 988,49 | Armação (fornecimento, corte, dobra e colocação) aço CA-50, diâmetro 6,3 à 12,5mm |
| 00096 | Concreto Estrutural FCK=25MPA, Virado em betoneira, na Obra, sem lançamento | m3 | 5,12 | Concreto Estrutural FCK=25MPA, Virado em betoneira, na Obra, sem lançamento |
| 00097 | Lançamento Manual de Concreto em Estruturas, Inclusive Vibração | m3 | 5,12 | Lançamento Manual de Concreto em Estruturas, Inclusive Vibração |
| 00098 | Janela basculante em chapa de aço | m2 | 2,88 | Janela basculante em chapa de aço |
| 00099 | Janela tipo maxim-air, chapa dobrada | m2 | 33,72 | Janela tipo maxim-air, chapa dobrada |
| 00100 | Porta de madeira compe. lisa p/ cera/verniz, 80x210m, incluso aduela 1A, alizar 1A e dobradiça c/ an | Un | 5 | Porta de madeira compe. lisa p/ cera/verniz, 80x210m, incluso aduela 1A, alizar 1A e dobradiça c/ anel |
| 00101 | Porta de madeira compe. lisa p/ pintura, 170x210m, 2 folhas incluso aduela 1A, alizar 1A e dobradiça | Un | 2 | Porta de madeira compe. lisa p/ pintura, 170x210m, 2 folhas incluso aduela 1A, alizar 1A e dobradiça |
| 00102 | Vidro Liso Comum Transparente, Espessura 4mm | m2 | 36,6 | Vidro Liso Comum Transparente, Espessura 4mm |
| 00103 | Fornecimento, Fabricação, Transporte e montagem de estrutura metálica para telhado de quadra polies | m2 | 372,69 | Fornecimento, Fabricação, Transporte e montagem de estrutura metálica para telhado de quadra poliesportiva em aço, Conforme projeto, Pintada |
| 00104 | Telhas de Cobertura, Platibanda e Cumeeiras em chapas Galvanizadas, na espessura de 0,43mm | m2 | 372,69 | Telhas de Cobertura, Platibanda e Cumeeiras em chapas Galvanizadas, na espessura de 0,43mm |
| 00105 | Laje pré-moldada para forro, Sobrecarga 100kg/m², vão até 3,50m, e 8cm, com Lajota e Capeam, de Conc | m2 | 35,7 | Laje pré-moldada para forro, Sobrecarga 100kg/m², vão até 3,50m, e 8cm, com Lajota e Capeam, de Concreto Fck=20Mpa, e=3cm, Inter-eixo 38cm, c/ escova, e Ferragem negativa |
| 00106 | Piso Cerâmica PEI-5, assentada c/ Argamassa Colante e Rejuntamento (banheiro) | m2 | 30,69 | Piso Cerâmica PEI-5, assentada c/ Argamassa Colante e Rejuntamento (banheiro) |
| 00107 | Piso Vinílio Semiflexivel Padrão Liso, esp=2mm, Fixado com Cola | m2 | 247,34 | Piso Vinílio Semiflexivel Padrão Liso, esp=2mm, Fixado com Cola |
| 00108 | Piso Cimentado Rústico Traço 1:3 (cimento, areia), e=2cm, Incluindo Friso anti-derrapante, Preparo m | m2 | 51,9 | Piso Cimentado Rústico Traço 1:3 (cimento, areia), e=2cm, Incluindo Friso anti-derrapante, Preparo manual |
| 00109 | Calçada externa em Concreto (placas 75x80)cm, e=0,07, c/vãos de seixo rolado | m2 | 329,93 | Calçada externa em Concreto (placas 75x80)cm, e=0,07, c/vãos de seixo rolado |
| 00110 | Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento,areia), espessura 5cm, preparo manual | m2 | 329,93 | Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento,areia), espessura 5cm, preparo manual |
| 00111 | Rodapé em cerâmica Esmaltada PEI-5, h=7,5cm, assentada c/ Argamassa e Rejuntamento | m | 44,18 | Rodapé em cerâmica Esmaltada PEI-5, h=7,5cm, assentada c/ Argamassa e Rejuntamento |
| 00112 | Rodapé Vinilico Altura 10cm, esp=1mm, fixado com cola | m | 119,4 | Rodapé Vinilico Altura 10cm, esp=1mm, fixado com cola |
| 00113 | Aterro interno (edificações) Compactado Manualmente | m3 | 78,28 | Aterro interno (edificações) Compactado Manualmente |
| 00114 | Chapisco em paredes traco 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecanico | m2 | 16,92 | Chapisco em paredes traco 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecanico |
| 00115 | Emboco paulista (massa unica) traco 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual | m2 | 845,8 | Emboco paulista (massa unica) traco 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual (base para revestimento ceramico) |
| 00116 | Azulejo 1ª branco 15x15cm fixado c/ argamassa colante, rejuntamento com cimento branco | m2 | 99,29 | Azulejo 1ª branco 15x15cm fixado c/ argamassa colante, rejuntamento com cimento branco |
| 00117 | Divisória em Marmorite e=35mm, Chumbamento no Piso e Parede c/ Argamassa de Cimento e Areia, Polimen | m3 | 12,33 | Divisória em Marmorite e=35mm, Chumbamento no Piso e Parede c/ Argamassa de Cimento e Areia, Polimento Manual, Exclusive Ferragens |
| 00118 | Porta de Sanitário Completa, com Batentes de Ferro, Estrutura em Metalon 20x30mm, Folha em Chapa Gal | Un | 5 | Porta de Sanitário Completa, com Batentes de Ferro, Estrutura em Metalon 20x30mm, Folha em Chapa Galvanizada nº 18, Tranquet e dobradiças - 60x150cm |
| 00119 | Forro PVC em placas largura de 10cm, e=8mm, comprim. de 6,00m, liso, Inclusive colocação | m2 | 247,34 | Forro PVC em placas largura de 10cm, e=8mm, comprim. de 6,00m, liso, Inclusive colocação |
| 00120 | Pintura em Verniz Brilhante em Madeira , Três demãos | m2 | 41,88 | Pintura em Verniz Brilhante em Madeira , Três demãos |
| 00121 | Fundo Selador Acrílico Ambientes internos/externos, uma demão | m2 | 845,8 | Fundo Selador Acrílico Ambientes internos/externos, uma demão |
| 00122 | Pintura Latex PVA ambientes internos/externos, duas demãos | m2 | 845,8 | Pintura Latex PVA ambientes internos/externos, duas demãos |
| 00123 | Pintura esmalte 2 demãos, com 1 demão zarcão para esquadria ferro | m2 | 7,32 | Pintura esmalte 2 demãos, com 1 demão zarcão para esquadria ferro |
| 00124 | Tubo de pvc soldavel agua fria DN 20mm, inclusive conexões - fornec. e instalação | m | 34 | Tubo de pvc soldavel agua fria DN 20mm, inclusive conexões - fornec. e instalação |
| 00125 | Tubo de PVC Soldável água fria DN 50mm, inclusive conexões - Fornecimento e Instalação | m | 19,18 | Tubo de PVC Soldável água fria DN 50mm, inclusive conexões - Fornecimento e Instalação |
| 00126 | Tê de Redução PVC Soldável água fria 50x20mm - fornecimento e instalação | Un | 1 | Tê de Redução PVC Soldável água fria 50x20mm - fornecimento e instalação |
| 00127 | Tê de PVC Soldável água fria 20mm- fornecimento e instalação | Un | 3 | Tê de PVC Soldável água fria 20mm- fornecimento e instalação |
| 00128 | Tê de PVC Soldável água fria 50mm-fornecimento e instalação | Un | 6 | Tê de PVC Soldável água fria 50mm-fornecimento e instalação |
| 00129 | Tê PVC Soldável com rosca Metálica água fria 20mm X 1/2", Fornecimento e Instalação | Un | 2 | Tê PVC Soldável com rosca Metálica água fria 20mm X 1/2", Fornecimento e Instalação |
| 00130 | Redução de PVC Soldável Água Fria 50mm - Fornecimento e instalação | Un | 1 | Redução de PVC Soldável Água Fria 50mm - Fornecimento e instalação |
| 00131 | Joelho PVC Soldavel 90 Agua Fria 20mm-Fornecimento e Instalação | Un | 9 | Joelho PVC Soldavel 90 Agua Fria 20mm-Fornecimento e Instalação |
| 00132 | Joelho PVC Sodável 90° água fria 50mm - Fornecimento e Instalação | Un | 12 | Joelho PVC Sodável 90° água fria 50mm - Fornecimento e Instalação |
| 00133 | Joelho PVC Soldavel com Rosca Metalica 90 Agua Fria 20mmx1/2" | Un | 7 | Joelho PVC Soldavel com Rosca Metalica 90 Agua Fria 20mmx1/2" |
| 00134 | Válvula de Esfera d=1 1/2" - Fornecimento e Instalação | Un | 3 | Válvula de Esfera d=1 1/2" - Fornecimento e Instalação |
| 00135 | Válvula de esfera d=2" - fornecimento e instalação | Un | 1 | Válvula de esfera d=2" - fornecimento e instalação |
| 00136 | Reservatório de Fibrocimento, Cap.100 Litros c/ Acessórios para Ligação | Un | 1 | Reservatório de Fibrocimento, Cap.100 Litros c/ Acessórios para Ligação |
| 00137 | Tubo PVC Esgoto Predial DN=100mm inclusive Conexões Fornec.Instalações | m | 26,6 | Tubo PVC Esgoto Predial DN=100mm inclusive Conexões Fornec.Instalações |
| 00138 | Tubo PVC Esgoto Predial DN 50mm, Inclusive Conexões - Fornecimento e Instalação | m | 7,18 | Tubo PVC Esgoto Predial DN 50mm, Inclusive Conexões - Fornecimento e Instalação |
| 00139 | Tubo PVC Esgoto Predial DN=40mm inclusive Conexões Fornec.Instalações | m | 28,84 | Tubo PVC Esgoto Predial DN=40mm inclusive Conexões Fornec.Instalações |
| 00140 | Te sanitario 100x50mm, com aneis - fornecimento e instalação | Un | 5 | Te sanitario 100x50mm, com aneis - fornecimento e instalação |
| 00141 | Tê Sanitario 100x100mm junta soldada- Fornecimento e Instalações | Un | 3 | Tê Sanitario 100x100mm junta soldada- Fornecimento e Instalações |
| 00142 | Ralo Sifonado de PVC 100x100mm Simples Fornecimento e Instalações | Un | 2 | Ralo Sifonado de PVC 100x100mm Simples Fornecimento e Instalações |
| 00143 | Junção PVC Esgoto - Fornecimento e Instalação | Un | 6 | Junção PVC Esgoto - Fornecimento e Instalação |
| 00144 | Joelho PVC 90° Esgoto 40mm - Fornecimento e Instalação | Un | 16 | Joelho PVC 90° Esgoto 40mm - Fornecimento e Instalação |
| 00145 | Joelho PVC 90ª esgoto 100mm - fornecimento e instalação | Un | 2 | Joelho PVC 90ª esgoto 100mm - fornecimento e instalação |
| 00146 | Curva PVC 90º esgoto 100x50mm com visita - fornecimento e instalação | Un | 1 | Curva PVC 90º esgoto 100x50mm com visita - fornecimento e instalação |
| 00147 | Joelho PVC 45º esgoto 50mm -fornecimento e instalaçao | Un | 1 | Joelho PVC 45º esgoto 50mm -fornecimento e instalaçao |
| 00148 | Caixa Sifonada em PVC Com Grelha Redonda 150x150x50mm | Un | 4 | Caixa Sifonada em PVC Com Grelha Redonda 150x150x50mm |
| 00149 | Vaso Sanitário Sinfonado Louça Branca, com Conjunto para Fixação, com Parafuso, Arruela e Bucha - Fo | Un | 6 | Vaso Sanitário Sinfonado Louça Branca, com Conjunto para Fixação, com Parafuso, Arruela e Bucha - Fornecimento e Instalação |
| 00150 | Válvula de Descarga 1.1/2 com Registro, Acabamento em Metal Cromado - Fornecimento e Instalação | Un | 6 | Válvula de Descarga 1.1/2 com Registro, Acabamento em Metal Cromado - Fornecimento e Instalação |
| 00151 | Lavatório em Louça Branca, sem coluna, c/ Torneira Cromada, Sinfão, Válvula e Engate Rápido | Un | 7 | Lavatório em Louça Branca, sem coluna, c/ Torneira Cromada, Sinfão, Válvula e Engate Rápido |
| 00152 | Mictório de Louça Branca c/ Sifão Integrado, 33x28x53cm Ferragens em Metal Cromado, Registro de Pres | Un | 1 | Mictório de Louça Branca c/ Sifão Integrado, 33x28x53cm Ferragens em Metal Cromado, Registro de Pressão 1416 de 1/2" e Tubo de Ligação de 1/2" |
| 00153 | Saboneteira louça branca 15x15cm - fornecimento e instalação | Un | 6 | Saboneteira louça branca 15x15cm - fornecimento e instalação |
| 00154 | Papeleira de louça branca - fornecimento e instalação | Un | 6 | Papeleira de louça branca - fornecimento e instalação |
| 00155 | Cabide de louça branca simples tipo gancho - fornecimento e instalação | Un | 6 | Cabide de louça branca simples tipo gancho - fornecimento e instalação |
| 00156 | Torneira Cromada 1/2" ou 3/4" p/ jardim ou tanque - Fornecimento e Instalação | Un | 3 | Torneira Cromada 1/2" ou 3/4" p/ jardim ou tanque - Fornecimento e Instalação |
| 00157 | Construção de Fossa Séptica diâmetro interno=200cm e altura=240cm | Un | 1 | Construção de Fossa Séptica diâmetro interno=200cm e altura=240cm |
| 00158 | Peça de Madeira Aparelhada (5x30cm) (25 peças de L=3,30M) | m | 82,5 | Peça de Madeira Aparelhada (5x30cm) (25 peças de L=3,30M) |
| 00159 | Pintura Imunizante para Madeira, duas demãos | m2 | 57,75 | Pintura Imunizante para Madeira, duas demãos |
| 00160 | Luminação tipo calha, com Reator Partida e Lâmpada Fluorescente 2x32W, completa, Fornecimento e Inst | Un | 30 | Luminação tipo calha, com Reator Partida e Lâmpada Fluorescente 2x32W, completa, Fornecimento e Instalação |
| 00161 | Luminária tipo calha, com Reator Partida Rápida e Lâmpada Fluorescente 1x32W, Completa, Fornecimento | Un | 1 | Luminária tipo calha, com Reator Partida Rápida e Lâmpada Fluorescente 1x32W, Completa, Fornecimento e Instalação |
| 00162 | Luminária Globo Tipo Arandela em Vidro Leitoso | Un | 5 | Luminária Globo Tipo Arandela em Vidro Leitoso |
| 00163 | Interruptor intermediário (tecla dupla) embutir com placa de 2"X4" - 10A - 250V. | Un | 2 | Interruptor intermediário (tecla dupla) embutir com placa de 2"X4" - 10A - 250V. |
| 00164 | Interruptor de três teclas simples com placa de 2"X4" - 10A - 250V. | Un | 2 | Interruptor de três teclas simples com placa de 2"X4" - 10A - 250V. |
| 00165 | Interruptor de três teclas simples com placa de 2"X4" - 10A - 250V. | Un | 2 | Interruptor de três teclas simples com placa de 2"X4" - 10A - 250V. |
| 00166 | Tomada embutir 2P+T com placa - 10A - 250V | Un | 41 | Tomada embutir 2P+T com placa - 10A - 250V |
| 00167 | Eletroduto PVC rígido roscável 50mm (2"), fornecimento e instalação | m | 15 | Eletroduto PVC rígido roscável 50mm (2"), fornecimento e instalação |
| 00168 | Eletroduto PVC rígido roscável 40mm (1 1/2"), fornecimento e instalação | m | 2 | Eletroduto PVC rígido roscável 40mm (1 1/2"), fornecimento e instalação |
| 00169 | Eletroduto PVC rígido roscável 20mm (3/4"), fornecimento e instalação | m | 130 | Eletroduto PVC rígido roscável 20mm (3/4"), fornecimento e instalação |
| 00170 | Luva PVC rígido roscável 60mm, fornecimento e instalação | m | 8 | Luva PVC rígido roscável 60mm, fornecimento e instalação |
| 00171 | Luva PVC rígido roscável 50mm, fornecimento e instalação | Un | 2 | Luva PVC rígido roscável 50mm, fornecimento e instalação |
| 00172 | Luva PVC rígido roscável 20mm | Pç | 40 | Luva PVC rígido roscável 20mm |
| 00173 | Luva PVC rígido roscável 20mm | Pç | 40 | Luva PVC rígido roscável 20mm |
| 00174 | Arruela lisa aço galvanizada de 1/4" | Pç | 200 | Arruela lisa aço galvanizada de 1/4" |
| 00175 | Arruela de pressão galvanizada de 1/2" | Pç | 200 | Arruela de pressão galvanizada de 1/2" |
| 00176 | Derivação lateral para eletroduto em chapa de aço para perfilado | Pç | 36 | Derivação lateral para eletroduto em chapa de aço para perfilado |
| 00177 | Bucha de PVC com parafuso - S10 | Pç | 20 | Bucha de PVC com parafuso - S10 |
| 00178 | Gancho curto para perfilado | Pç | 80 | Gancho curto para perfilado |
| 00179 | Caixa de derivação em "L" em chapa de aço para perfilado, completa | Un | 40 | Caixa de derivação em "L" em chapa de aço para perfilado, completa |
| 00180 | Grampo | Pç | 100 | Grampo |
| 00181 | Suporte para eletrocalha de 100X50mm | Pç | 20 | Suporte para eletrocalha de 100X50mm |
| 00182 | Vergalhão de aço rosca total para perfilado 1/4" | m | 90 | Vergalhão de aço rosca total para perfilado 1/4" |
| 00183 | Perfilado perfurado em chapa de aço 38X38mm | m | 96 | Perfilado perfurado em chapa de aço 38X38mm |
| 00184 | Eletrocalha perfurada galvanizada eletrolítica chapa 14 - 100X50mm, c/ tampa, inclusive conexão | m | 33 | Eletrocalha perfurada galvanizada eletrolítica chapa 14 - 100X50mm, c/ tampa, inclusive conexão |
| 00185 | Terminal de compressão para cabo 35 mm | Pç | 24 | Terminal de compressão para cabo 35 mm |
| 00186 | Suporte em chapa de aço para perfilado | Un | 30 | Suporte em chapa de aço para perfilado |
| 00187 | Saída horizontal para eletroduto 3/4 | Pç | 17 | Saída horizontal para eletroduto 3/4 |
| 00188 | Bucha/Arruela de alumínio 3/4 | Cj | 20 | Bucha/Arruela de alumínio 3/4 |
| 00189 | Caixa de passagem ferro esmaltado embutir 2X4 | Un | 53 | Caixa de passagem ferro esmaltado embutir 2X4 |
| 00190 | Caixa de passagem octagonal 4X4 - Embutir | Pç | 5 | Caixa de passagem octagonal 4X4 - Embutir |
| 00191 | Curva roscável de 90º - 2" - PVC rígido | Pç | 1 | Curva roscável de 90º - 2" - PVC rígido |
| 00192 | Chumbador com parafuso de 1/4” - 'CB' | Pç | 16 | Chumbador com parafuso de 1/4” - 'CB' |
| 00193 | Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750V, 2,5mm² | m | 1.100 | Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750V, 2,5mm² |
| 00194 | Cabo de Cobre Isolado PVC Resistente a Chama 450/750V, 25,0mm², Fornecimento e Instalação | m | 1.100 | Cabo de Cobre Isolado PVC Resistente a Chama 450/750V, 25,0mm², Fornecimento e Instalação,cores azul,preto e verde |
| 00195 | Caixa da passagem de alvenaria tijolo maciço, 60x60x60cm, revestida internamente com tampa de concre | Un | 2 | Caixa da passagem de alvenaria tijolo maciço, 60x60x60cm, revestida internamente com tampa de concreto, escavação e confecção |
| 00196 | Quadro de distribuição de força geral - QDFIAD - em chapa de aço galvanizada SAE 1008, com pintura e | Un | 1 | Quadro de distribuição de força geral - QDFIAD - em chapa de aço galvanizada SAE 1008, com pintura eletrostática em epóxi a pó na cor bege - RAL 7032 de sobrepor, equipadado com barramento Trifásico+Neutro+Terra - Disjuntor geral tripolar em caixa moldada |
| 00197 | Aterramento completo para pára-raios, com haste de cobre com alma de aço tipo "Copperweld" | Un | 17 | Aterramento completo para pára-raios, com haste de cobre com alma de aço tipo "Copperweld" |
| 00198 | Carga,Transporte e Descarga Mecânica até 5,00 Km-Bota Fora | m3 | 135 | Carga,Transporte e Descarga Mecânica até 5,00 Km-Bota Fora |
| 00199 | Lastro de Brita 1 -10 Cm | m3 | 30,91 | Lastro de Brita 1 -10 Cm |
| 00200 | Piso Em Concreto Estrutural 20 Mpa,`reparo Mecânico,Com Armação em Tela Soldada | m2 | 618,24 | Piso Em Concreto Estrutural 20 Mpa,`reparo Mecânico,Com Armação em Tela Soldada |
| 00201 | Pintura Com Tinta Acrilica Para Pisos Em Quadra Poliesportivas | m2 | 618,24 | Pintura Com Tinta Acrilica Para Pisos Em Quadra Poliesportivas |
| 00202 | Escavação Manual de Vala em Material de 1º Cat. Até 1,50m | m3 | 8,48 | Escavação Manual de Vala em Material de 1º Cat. Até 1,50m |
| 00203 | Regularização e Compactação Manual de Terreno Com Soquete | m2 | 10,6 | Regularização e Compactação Manual de Terreno Com Soquete |
| 00204 | Concreto Estrutural FCK=20MPA, Virado em Betoneira,Na Obra,Sem Lançamento | m3 | 3,18 | Concreto Estrutural FCK=20MPA, Virado em Betoneira,Na Obra,Sem Lançamento |
| 00205 | Lançamento Manual de Concreto Em Estruturas, Inclusive Vibração | m3 | 3,18 | Lançamento Manual de Concreto Em Estruturas, Inclusive Vibração |
| 00206 | Armação (Fornecimento,Corte,Dobra e Colocação) Aço CA-50,Diâmetro 6,3 à 12,5mm | Kg | 451 | Armação (Fornecimento,Corte,Dobra e Colocação) Aço CA-50,Diâmetro 6,3 à 12,5mm |
| 00207 | Alvenaria de Blocos de Concreto Estrutural 15x20x40Cm,e+15Cm,Assentados c/Argam Cimento e Areia | m2 | 135,2 | Alvenaria de Blocos de Concreto Estrutural 15x20x40Cm,e+15Cm,Assentados c/Argam Cimento e Areia |
| 00208 | Alvenaria Em Blocos de Concreto Vedação Canaleta 15x20x40,Assentados Com Argamassa | m2 | 21,2 | Alvenaria Em Blocos de Concreto Vedação Canaleta 15x20x40,Assentados Com Argamassa |
| 00209 | Aterro Interno (Edificações) Compatado Manualmente | m3 | 26,88 | Aterro Interno (Edificações) Compatado Manualmente |
| 00210 | Carga,Transporte e Descarga Mecânica de Material Para Aterro Até 5,00 Km | m3 | 26,88 | Carga,Transporte e Descarga Mecânica de Material Para Aterro Até 5,00 Km |
| 00211 | Lastro de Concreto Traço 1:3:5, ee=8cm, Preparo Mecânico | m2 | 71,11 | Lastro de Concreto Traço 1:3:5, ee=8cm, Preparo Mecânico |
| 00212 | Acabamento Desempolado de Laje de Concreto Simples | m2 | 71,11 | Acabamento Desempolado de Laje de Concreto Simples |
| 00213 | Chapisco em Paredes Traço 1:3 (cimento e areia), e=0,5cm, Preparo Mecânico | m2 | 160,96 | Chapisco em Paredes Traço 1:3 (cimento e areia), e=0,5cm, Preparo Mecânico |
| 00214 | Emboço Paulista (massa única) Traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), e=1,5cm, Preparo Manual | m2 | 160,96 | Emboço Paulista (massa única) Traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), e=1,5cm, Preparo Manual |
| 00215 | Fundo Selador Acrílico Ambiente Interno/Externo, uma Demão | m2 | 160,96 | Fundo Selador Acrílico Ambiente Interno/Externo, uma Demão |
| 00216 | Pintura Latex PVC Ambientes Internos/Externos, Duas Demãos | m2 | 160,96 | Pintura Latex PVC Ambientes Internos/Externos, Duas Demãos |
| 00217 | Conjunto de Tabelas de Basquete em Laminado Naval, Incluiso Rede e Aro | Cj | 1 | Conjunto de Tabelas de Basquete em Laminado Naval, Incluiso Rede e Aro |
| 00218 | Conjunto de Traves para Futsal Pintadas, Incluso Redes | Cj | 1 | Conjunto de Traves para Futsal Pintadas, Incluso Redes |
| 00219 | Conjunto para Volei (postes fogo h=255 rede nylon 2mm) | Cj | 1 | Conjunto para Volei (postes fogo h=255 rede nylon 2mm) |
| 00220 | Escavação Manual de Vala em Material de 1º Cat. até 1,50 m de Profundidade | m2 | 8,4 | Escavação Manual de Vala em Material de 1º Cat. até 1,50 m de Profundidade |
| 00221 | Formas Tábuas 3A (2,5x30,0Cm) P/ Fundações,Incl.Montagem e Desmontagem (c/reap. 5x) | m2 | 11,2 | Formas Tábuas 3A (2,5x30,0Cm) P/ Fundações,Incl.Montagem e Desmontagem (c/reap. 5x) |
| 00222 | Concreto Estrutural Fck=25Mpa,Virado em Betoneira,Sem Lançamento | m3 | 11,2 | Concreto Estrutural Fck=25Mpa,Virado em Betoneira,Sem Lançamento |
| 00223 | Lançamento manual de concreto em estruturas, inclusive vibração | m3 | 11,2 | Lançamento manual de concreto em estruturas, inclusive vibração |
| 00224 | Armação (fornecimento, corte, dobra e colocação) Aço CA-50, Diâmetro 6,3 à 12,5mm | Kg | 140 | Armação (fornecimento, corte, dobra e colocação) Aço CA-50, Diâmetro 6,3 à 12,5mm |
| 00225 | Fornecimento, Fabricação, Transporte e Montagem de Estrutura Métalica para Telhado de Quadra Poliesp | m2 | 929,51 | Fornecimento, Fabricação, Transporte e Montagem de Estrutura Métalica para Telhado de Quadra Poliesportiva em Aço, Conforme Projeto, Pintada |
| 00226 | Telha de Cobertura, Platibanda e Cumeeira Galvanizada na Espessura de 0,43mm e Fechamentos Laterais | m2 | 1.010,92 | Telha de Cobertura, Platibanda e Cumeeira Galvanizada na Espessura de 0,43mm e Fechamentos Laterais |
| 00227 | Calha de Chapa de Aço Galvanizada nº 24 GSG, Desenvolvimento 50cm | m | 73 | Calha de Chapa de Aço Galvanizada nº 24 GSG, Desenvolvimento 50cm |
| 00228 | Condutor de AP do Telhado em Tubo PVC Esgoto, Inclusive Conexões e Suportes, 100mm | m | 60 | Condutor de AP do Telhado em Tubo PVC Esgoto, Inclusive Conexões e Suportes, 100mm |
| 00229 | Alambrado para Quadra Poliesportiva, Estrutura em tubo de Aço Galvanizada, c/ Costura DIN 2440, Diâm | m2 | 308,48 | Alambrado para Quadra Poliesportiva, Estrutura em tubo de Aço Galvanizada, c/ Costura DIN 2440, Diâmetro 2", Tela em Arame Galvanizado 14 BWG, Malha Quadrada c/ Abertura de2" |
| 00230 | Portão em Chapa de Ferro e Tela, Inclusive Pintura e Pilares de Apoio (para pedestre) | Un | 2 | Portão em Chapa de Ferro e Tela, Inclusive Pintura e Pilares de Apoio (para pedestre) |
| 00231 | Projetor Externo para Lampada a Vapor de Mercurio de Iodeto metalico ou de Sodio com Angulo Regulave | Un | 12 | Projetor Externo para Lampada a Vapor de Mercurio de Iodeto metalico ou de Sodio com Angulo Regulavel, completo |
| 00232 | Cruzeta em chapa '' L '' aço zincado de 100x100mm, duas mãos francesa de aço zincada a fogo de 610mm | Un | 10 | Cruzeta em chapa '' L '' aço zincado de 100x100mm, duas mãos francesa de aço zincada a fogo de 610mm |
| 00233 | Arruela redonda lisa galvanizada de 1/4" | Un | 80 | Arruela redonda lisa galvanizada de 1/4" |
| 00234 | Arruela de pressão galvanizada de ¼" | Un | 80 | Arruela de pressão galvanizada de ¼" |
| 00235 | Parafuso sextavado de 1/4"X1" | Un | 80 | Parafuso sextavado de 1/4"X1" |
| 00236 | Parafuso cabeça lentilha auto travante de 1/4” | Un | 80 | Parafuso cabeça lentilha auto travante de 1/4” |
| 00237 | Porca losangular com pino de 1/4” | Un | 24 | Porca losangular com pino de 1/4” |
| 00238 | Porca sextavada de 1/4" | Un | 50 | Porca sextavada de 1/4" |
| 00239 | Perfilado perfurado em chapa de aço com tampa, dimensões 38x38mm | m | 60 | Perfilado perfurado em chapa de aço com tampa, dimensões 38x38mm |
| 00240 | Eletrocalha lisa galvanizada eletrolítica chapa 14, perfurada de 100X50mm | m | 24 | Eletrocalha lisa galvanizada eletrolítica chapa 14, perfurada de 100X50mm |
| 00241 | Curva horizontal de 90° 100 X 50mm tipo 'C' | Un | 2 | Curva horizontal de 90° 100 X 50mm tipo 'C' |
| 00242 | Redução concêntrica 100mm P/ 38 mm tipo 'C' | Un | 2 | Redução concêntrica 100mm P/ 38 mm tipo 'C' |
| 00243 | Abraçadeira de aço com fecho | Un | 24 | Abraçadeira de aço com fecho |
| 00244 | Chapa de aço galvanizado 100X100X1500 mm para suporte tipo “L” para fixação de luminária. | Un | 8 | Chapa de aço galvanizado 100X100X1500 mm para suporte tipo “L” para fixação de luminária. |
| 00245 | Curva roscável de 90. - 2" - pvc rígido | Un | 2 | Curva roscável de 90. - 2" - pvc rígido |
| 00246 | Caixa de derivação em "L" em chapa de aço para perfilado, completa | Un | 12 | Caixa de derivação em "L" em chapa de aço para perfilado, completa |
| 00247 | Cabo de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe5, isolação em pvc 0,06/1kv, não-propagação do fogo, | m | 300 | Cabo de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe5, isolação em pvc 0,06/1kv, não-propagação do fogo, classe, térmica 70º c, 1#4mm² - cor verde |
| 00248 | Cabo de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe5, isolação em pvc 0,6/1kv, não-propagação e auto-ex | m | 50 | Cabo de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe5, isolação em pvc 0,6/1kv, não-propagação e auto-extinção do fogo, classe térmica 70ºc, 1#4mm² - cor preto |
| 00249 | Cabo de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5, isolação em pvc 0,6/1kv, não-propagação e auto-e | m | 600 | Cabo de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5, isolação em pvc 0,6/1kv, não-propagação e auto-extinção do fogo, classe térmica 70ºc , 1#4mm² - cor cinza |
| 00250 | Aterramento completo para pára-raios, com haste de cobre com alma de aço tipo "Copperweld" | Un | 18 | Aterramento completo para pára-raios, com haste de cobre com alma de aço tipo "Copperweld" |
| 00251 | Limpeza final da obra | m2 | 1.286,09 | Limpeza final da obra |
| 00252 | Extintor de CO2 (20:B:C) Capacidade 6 kg - Fornecimento e Instalação | Un | 2 | Extintor de CO2 (20:B:C) Capacidade 6 kg - Fornecimento e Instalação |
| 00253 | Lâmpadas Indicação de Rota de Fuga | Un | 10 | Lâmpadas Indicação de Rota de Fuga |
| 00254 | Placas de Sinalização de Emergência S2 | Un | 8 | Placas de Sinalização de Emergência S2 (Incendio) |
| 00255 | Barra de Apoio em Aço Inox para P.N.E. L=90cm ( vaso sanitário) | Un | 2 | Barra de Apoio em Aço Inox para P.N.E. L=90cm ( vaso sanitário) |
| 00256 | Barra de Apoio em Aço Inox para P.N.E. L=40cm (porta) | Un | 2 | Barra de Apoio em Aço Inox para P.N.E. L=40cm (porta) |